Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.089

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Av. Brasil, localizado no Bairro Jardim América, 1º Distrito deste Município, que inicia na Rua Estados Unidos e termina na Rua Uruguai; passa a denominar-se RUA OSMAR MEDEIROS.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24-04-85.

OTONI ROCHA

PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels, 788-1136 - 788-1236